

# O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre \$4000.

EDICTOR—ANTONIO J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre \$1000

ANNO IX

THEREZINA 25 DE SETEMBRO DE 1884

N. 351

## O SEMANARIO

Therézina, 25 de Setembro de 1884

### Exm. Sr. Bispo Diocesano

No dia oito, dia da Natividade de Nossa Senhora, celebrando S. Exc. Revm. o sacrificio da Missa, administrou o sacramento da communhão as alumnas da freguezia das Doras.

As 10 horas da manhã administrou o Sacramento da confirmação, conforme havia declarado no dia antecedente por occasião d'abertura da visita Pastoral, e as sete da noite occupou a cadeira sagrada, prendendo, por este modo, a atenção do auditorio.

A matriz do Amparo, que esteve sempre literalmente cheia, não pode conter o povo, que concorreu a ouvir a palavra sagrada de seu digno Pastor, de sorte q' o adro da Igreja estava apinhado de povo, de maneira tal, que não se podia por alli transitar; notando-se entre esse concurso immenso de fieis o povo selecto desta capital; prova evidente não só do apreço e consideração que prestavam ao distincto Prelado, como tambem do desejo que tinham todos em instruir-se nas materias da fé.

Concluiu S. Exc. Revm. a predica no dia 14, tendo pregado oito dias consecutivos.

Estabeleceu S. Exc. Revm. nos seus trabalhos oratorios um methodo tão regular e consentaneo com a natura humana, e com os principios theologicos, que não se pode considerá-lo sem render a S. Exc. Revm. um tributo de louvor.

Sabemos que S. Exc. Revm. é mestre especial em materias de fé theologica, e que sua decisão em qualquer destes assumptos, não admite objecção, porque sua decisão é a verdade, e a verdade não deve soffrer contestação; alem disto, é um direito, que os canones sagrados concedem aos Prelados. Sim, não ignoramos isto, o que admiramos foi a maneira methodica, de que serviu-se S. Exc. Revm.

Um Bispo é sempre um homem instruido, e cheio de virtudes, mas não é isto condição legítima para que disponha elle da clareza e precisão necessarias em seus trabalhos intellectuaes, como o Exm. Sr. D. Antonio Antonio Candido de Alvarenga.

Foi isto, pois, o que mais admiramos em S. Exc. Revm.

S. Exc. Revm. considerou o homem na infancia, purificado do peccado original pelas aguas do baptismo; depois, considerou-o nos deveres que tem para consigo mesmo; para com Deus e para com a sociedade. Desenvolveu de per si cada um destes deveres, e concluiu que, sendo o homem um ser pensante, tem, em virtude de seu ser, necessidade de cogitar e seguir o bem, e sendo filho de Deus, e herdeiro do céu pelo baptismo não pode hesitar em abraçar o bem, que é o mes-

mo Deus, cuja observancia de leis e preceitos traz a creatura humana a felicidade espiritual e temporal.

Fallou sobre cada um dos Sacramentos, e fazendo largas considerações sobre elles, demonstrou sua instituição Divina, e a necessidade que têm os fieis de recebê-los; comparando sempre o estado do homem catholico, com o do homem discreto, e de fé duvidosa. Assim, continuou S. Exc. Revm. apreciando a creatura humana em todas as vicissitudes da vida, até exhalar ella o ultimo suspiro.

No ultimo sermão serviu-se S. Exc. Revm. do texto sagrado—*Vigilate, et adorate, ut non intretis in tentationem.*

Com a citação deste texto não fez S. Exc. Revm. mais, do que dizer aos fieis: estejaes attentos e vigilantes, porque vou recapitular tudo aquillo, que vos ensinei durante sete dias, a fim de que fique bem gravado em vossos corações os preceitos Divinos e não possaes já mais fraquear na fé. Assim, desenvolveu S. Exc. Revm. seu discurso religioso, e a attenção dos fieis continuou sempre sugerta a voz do Digno Pastor, que occupou a tribuna sagrada por quasi duas horas.

S. Exc. Revm. não se limitou somente em apreciar a creatura humana durante a vida, foi alem desta, chegou ao juizo final.

Demonstrou de modo claro e preciso qual deve ser a sorte d'aquelles, que vivem neste mundo esquiçados de Deus e entregues a todas as vaidades; mostrando que os encantos offercidos pelo mundo, são apparentes, e que servem somente para lisongear as paixões, que nada têm de real.

S. Exc. Revm. neste ultimo sermão deixou conhecer, por suas proprias palavras, que estava commovido, e como verdadeiro Pai espiritual de todos declarou que, para salvação d'um só d'aquelles, que lhe foram confiados, não hesitava em sacrificar sua propria existencia.

No mesmo dia 14, que foi domingo, S. Exc. Revm. fez a sua entrada solemne na Igreja-Matriz de N. S. das Doras, onde celebrou e administrou o Sacramento da confirmação.

A Igreja estava decentemente preparada; e S. Exc. Revm. foi recebido com todas as honras devidas a sua alta dignidade, para o q' não poupan esforços o conego Thomaz de Moraes Rego, digno vigario d'aquella freguezia, o qual n'esse momento offereceu a estola a seu illustre collega, vigario José Marques da Rocha.

Concluidos os trabalhos da Igreja, o distincto conego Thomaz, e seu especial amigo tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, offereceram a S. Exc. Revm. um almoço.

Alem dos vigarios conego Honorio Saraiva, Deocleciano Thalez e Marques da Rocha, q' acompanhavam a S. Exc. Revm., compareceram ao almoço distinctos cavalheiros e Sr.<sup>as</sup> desta capital.

Durante o almoço reinou a melhor ordem; S. Exc. Revm. tratou com agrado a todos os convivas.

Houveram diferentes brindes feitos a S. Exc. Revm. e a diversos cavalheiros, aos quaes S. Exc. Revm. agradeceu, e, por ultimo, fez S. Exc. Revm. um brinde as Sr.<sup>as</sup> e cavalheiros presentes, fazendo estencivo o mesmo brinde a toda sociedade therezinense.

Houve segunda meza, na qual reinou a mesma harmonia e alegria.

Depois do almoço conservou-se o Exm. Sr. Bispo a conversar com todos do modo mais thano possível, e as 4 horas da tarde retirou-se, sendo acompanhado, até a casa de sua residencia, por todos cavalheiros presentes, os quaes ficaram penhorados pelas maneiras delicadas e attenciosas de S. Exc. Revm.

### Casamento civil

Carta do Santissimo Padre Pio IX ao Rei Victor-Mancel no anno de 1852 sobre o casamento civil.

Castelgandolpho, 19 de Setembro de 1852.

A carta que Vossa Magestade Nos escreveu em data de 25 de Julho ultimo em resposta á que lhe dirigimos, deu-nos bastante prazer por n'ella reconhecermos uma interpeção que um Soberano catholico faz ao Chefe da Igreja relativamente ao gravissimo assumpto do projecto de lei sobre os casamentos civis. Este signal de respeito á nossa santa religião que Vossa Magestade nos dá, bem mostra a herança gloriosa que lhe foi deixada por seus augustos antepassados, isto é: o amor, á fé que elles professaram: e por isso temos confiança firme que Vossa Magestade saberá conservar puro esse deposito para beneficio de todos os seus subditos apesar da malvez dos tempos presentes.

Essa carta obriga nos a cumprir os deveres do nosso ministerio apostolico, dando-lhe uma resposta franca, decisiva, e o fazemos com maior boa vontade ainda por declarar-Nos Vossa Magestade que muito em conta levaremos a nossa resposta.

Sem entrar na discussão do conteúdo dos papeis dos ministros reaes e que Vossa Magestade nos enviou e nos quaes se pretende fazer a apologia da lei de 9 de Abril de 1850 juntamente com o projecto da carta sobre o casamento civil, fazendo esta ultima ser uma consequencia dos compromissos lizados á outra, sem notar que esta apologia faz-se quando ainda estão pendentes as diligencias começadas para a conciliação dos direitos da Igreja violados por aquellas leis; sem qualificar alguns principios que nos ditos papeis se externam evidentemente contrarios á santa doutrina da Igreja, resolvemos somente expor com

a brevidade que comportam os limites de uma carta, a doutrina catholica sobre tal assumpto.

D'esta doutrina Vossa Magestade poderá colher quanto for necessario para deliberar sobre tão importante negocio, e tanto mais o poderemos esperar, quanto que os seus ministros não declarado jámais consentirem em fazer uma lei contraria aos preceitos da religião, sejam quaes forem as opiniões que prevalecerem.

E' dogma de fé ter sido o matrimonio por Nosso Senhor Jesus Christo elevado a dignidade de Sacramento, e doutrina da Igreja catholica que o Sacramento não é uma qualidade accidental accessentada ao contracto, mas sim essencial ao mesmo matrimonio, de modo que a união conjugal entre christãos não é legítima senão no matrimonio qual, Sacramento, fóra do qual não é senão torpe concubinato.

Uma lei civil que suppondo divisivel para os catholicos o Sacramento do contracto de matrimonio pretenda regular-lhe legitimidade, contradiz a doutrina da Igreja, invade-lhe os direitos inalienaveis, e praticamente iguala o concubinato ao Sacramento do matrimonio, sancionando ser tão legitimo um como o outro. Nem a doutrina da Igreja fica salva, nem bastante garantidos os direitos da mesma Igreja, adoptando-se na discussão do senado as duas condições indicadas pelos ministros de Vossa Magestade; a saber: que a lei tenha por validos os matrimonios regularmente celebrados em face da Igreja, e que quando se haja celebrado um casamento que a Igreja não reconhece valido, a parte que mais tarde quer conformar-se com os seus preceitos não seja obrigada a continuar em sua convivencia codemnada pela religião.

Effectivamente, emquanto á primeira condição, ou se entendem por validos os matrimonios regularmente celebrados em face da Igreja, e n'este caso a lei é superflua, ou por outra é uma verdadeira usurpação do poder legitimo pretender a lei civil, verificar e julgar-se o Sacramento do matrimonio tenha sido regularmente celebrado *in faciem Ecclesiae*; ou se entendem por validos aquelles matrimonios contrahidos regularmente segundo as leis civis, e então, n'este caso, viola-se um direito que é da exclusiva competencia da Igreja.

Emquanto a segunda condição, deixando-se a uma das partes a liberdade de não continuar em uma convivencia illicita, visto a nulidade do matrimonio por não ter sido celebrado em face da Igreja, nem de conformidade com as suas leis, se deixará substituir como legitima diante do poder civil uma união condemnada pela Igreja.

Ambas as condições não destruido o supposto, do qual parte a lei em

todas as suas disposições. que é de separar o Sacramento do contracto, deixam substituir a opposição acima mencionada entre a mesma lei e a doutrina da Igreja ácerca do matrimonio.

Não ha, portanto, outro meio de cenciliação, senão ficando Cesar com o que é seu e deixando á Igreja o que lhe pertença.

O poder civil que disponha muito embora dos effeitos civis, que derivam dos casamentos, mas deixe á Igreja determinar-lhes o valor quando se trata de casamento entre christãos.

A lei civil tome para ponto de partida a legitimidade ou illegitimidade do matrimonio como for determinado pe'a Igreja (o que está fóra da esphera da lei civil) e então disponha dos effeitos civis.

PIUS PP. IX,

Pontif. nosri anno VII.

## SECÇÃO LIVRE

Humildes, 17 de Setembro de 1884

**Ao publico e ao Exm. Sr. presidente da provincia.**

Leva-se ao conhecimento do publico e pergunta-se a S. Exc. o Sr. presidente da provincia o que deve-se fazer com o fiscal da camara municipal desta villa? que tendo sido autorisado pela respectiva camara para fazer a arrecadação dos dizimos de mionças deste municipio, correspondente ao anno de 1883 á 1884, ha quasi um anno, e até hoje ainda não prestou contas e acha-se com o dinheiro em si sem dar a menor satisfação, negociando e cassuando do procurador da camara, quando tem esta occasião de exirgir-lhe qualquer quantia para despezas municipaes como ultimamente aconteceu: estando para chegar nesta villa S. Exc. Revm. o Sr. Bispo desta diocese, o procurador da camara exigio do tal fiscal certa importancia para auferir as despesas com a limpeza da praça da matriz, esta mesma lhe foi negada, ou não teve resposta, de sorte que vio-se o Procurador na contingencia de esbarrar com o serviço por que a camara não tinha dinheiro em vista de serem suas vendas muito deminutas e já haver-se feito outras despesas. Devia o celebre fiscal ja ter prestado suas contas e recolhido ao cofre o dinheiro, mas não convém a elle, que deseja mesmo é dar prejuizo a municipalidade.

O presidente da camara, o Sr. Francisco Raulino da Silva, tem feito esforços e lutado com difficuldades á muitos mezes a ver se conseguia um dia reunir a, tudo foi debalde, desenganou-se que não o podia fazer.

Tudo isto é divido aos vereadores correligionarios do fiscal remisso que o protegem em semelhante traficancia —o certo é Exm. Sr. que elle está de posse do dinheiro dos dizimos quatro centos mil e tantos reis, recolhendo apenas ao cofre municipal, segupdo ouvi dizer, uns cento e tanto mil reis. Os vereadores que o protegem criminosamente, com prejuizo a municipalidade, tem vindo para os trabalhos da camara, mas sabendo elles que o Sr. presidente tem intenção chamar ao fiscal remisso a contas adocem, tem febre, dor de barriga e diarrhea e neste estado deplora-

vel citados!! voltão para suas cazas: O fiscal remisso por sua vez pedelhes invocando-lhes os nomes de suas familias para os vereadores voltarem e não comparecerem as sessões da camara, nestas condições é o cujo dito, supra mencionado e bemaventurado fiscal attendido, ah! larapio! que soube fazer o grilo, está de buxo cheio, não trabalha mais nos bahús, já não sabe tal officio—em?—o dinheiro da camara mestre? é verdade—tens tambem uma perna forte para te ajudar em semelhante cruzada—... Um Sr. que entende das letras, afeito a estas cruzas, mas em fim não te fia nelle, cuida em teus botões olha que o paú do andar pode quehrar.

O prejuizo está dado a municipalidade pelo solvedor fiscal, os empregados da camara estão por receber seus ordenados, ha muitos mezes—e estão acantar a seguinte solfa:

Não há geito que tindé  
E nem remedio que tindá  
Que do dinheiro da camara  
Sr. Babú Zé Fiscal.

Espera-se que o Exm. Sr. presidente da provincia dará providencias sobre o procedimento do fiscal, attendendo as necessidades da camara municipal deste municipis e a exiguidade das rendas da mesma.

De um seu

Municipe

### Os vultes das nações.

(Ao amigo Eneas Nascimento.)

E vós arcas do futuro  
Crysalidas do porvir,  
Quando vosso braço ousado  
Legislações construir  
Levantai um templo novo.

(Castro Alves.)

Amigo! olhai presa a vista  
Na grande escada do Tempo,  
E perguntai no que avista  
Vossos olhos, n'este momento;  
Que o mundo responderá,  
Vêde na Historia, bastará  
O nome de cada antigo;  
E sabereis orgulhoso,  
Do grande, sabio, e honroso  
Que fac. cs bellos! Amigo!

Principios da antiguidade,  
Que contareis mais de mil;  
E vereis a—Liberdade  
Subjugada infantil;  
Perguntai ao Holesponte,  
Quem foi que por essa fonte  
Não temeo ver grossas ondas?  
E passou de frente erguida?  
Teado o gladio por guarida?  
Foi o gigante—Leonidas!

Mucio Sevola, Horacio,  
Annibal, Virgilio, Homero,  
Todos no grande Latio,  
Com os Phedro, Graccos e Nero,  
Com Cicero na oratoria,  
Vos dirá a grande Historia,  
Que forão grandes heróes;  
Com Diogenes e Godofredo,  
E muitos outros que cedo  
Se transformarão em arreboés.

Agora volvei os olhos  
Pr'a media-idade, de sangue,  
E não recueis dos abrolhos,  
Que vereis quasi que exangue;  
Vêde Tiers com a pena  
Que rePresenta esta scena,  
Desenhando a França inteira;  
Depois o gladio, o canhão,

Reboando—Napoleão!  
E a Parca, á dançar ligeira.

Chateaubriand com a poesia,  
Lamartine, Littre e Hugo,  
Como que da phantasia  
Representando o verdugo:  
Guttemberg, na Allemanha,  
S'erguendo como a sanha  
Raivosa do Oceano,  
Com a Imprensa nos dedos,  
Com o riso nas labios-ledos,  
A Liberdade embalando!

Franklin, Bacon, n'essa liça,  
Alexandre e Pedro o grande,  
Rousseau e Constant na Suissa,  
Completem este rol grande:  
Agora miremo' attentos,  
Dos que desenhão-se a ceptos  
No velho lar—Portugall  
Em todas idades vimos,  
Adamastores nos cimios  
Da serrania no vall?...

D'esde Camões—o gigante!  
Bocage, Pombal, Ferreira,  
Nascimento o dilirante!  
Ao grande padre Vieira,  
Desde o Gama ao Cabral,  
Que tem nome Portugal,  
Que lhe ennobrece as cãs,  
De todos tamanhos-vultos,  
Que lhe apparecem exultos,  
Nos arreboés das manbãs!

Agora passemos cá  
A terra da Santa-Cruz,  
Que gorgêa o sabiá  
Nas auras cheias de luz;  
E vereis que aqui dormitão,  
Genios que aos genios fuão,  
Absortos e vehementes!  
E' Gonzaga, Abreo, Durão,  
Alves, Dias, Camarão,  
Reis, Caxias, e Tiradentes!

Bonifacio, Ivo, Herval,  
Rio-Branco já por fim,  
Dormitão ao som sepulcral  
Do abençoado jardim;  
E de todas nações potentes,  
So és tu á que desmentes.  
A ignorancia fraca e vil;  
Ergue-te, e da campa os genios,  
Fazei cantar os proemios,  
De tua gloria ó Brazil! ?...  
—7 de Setembro de 1884.

Jethro

—«»—«»—

### Amar!...

(A' Raimundo Arthur.)

Amar é ter a alma em mil torturas,  
E' deixar de gozar d'essas venturas  
que a natura nos off'rece;  
E' dormir sobre os espinhos de mil flôres,  
E, por lençol, ter os negros dissabores  
d'uma vida que fenece.

—Amar é ter da alma escuro o céu;  
E' ter-se a vida amortalhada em denso véo  
de mysteriosa côr;  
E' deixar que o pensamento em vago sonho,  
Corra em busca de um ideal, todo risinho,  
de veste tricolôr.

Amar é querer, no céu da esperanza,  
Descobrir uma estrella, onde a bonança  
se transforma em cerração.  
E, quando a alma experimenta um santo amor  
A vida s'esvae, com um tal pavor,  
do perdido coração.

Amar é sonhar, sem ter dormido;  
E' deixar de viver, sem ter morrido,  
tudo sonho ou illusão.  
E d'esse viver de prantos e queixumes,  
Ficão apenas os vestigios dos cimios  
d'uma louca paixão.

—Em, 7 de setembro de 1884.

O mundo trai-te.

### Echos d'Agonia.

Ao amigo Raimundo Pereira da Silva.

Ainda é lonje?  
Muito lonje?  
A estrada do porvir  
(C. de Abreu)

Caro Raimundo! Eu curvo a fronte  
Quando me mandas proseguir avante  
Na estrada do porvir.  
Quando me dizes: Vai erguendo a lyra  
E das saudades que teu estro inspira  
Abandona o curpir!

E me animas oh! sim, com phrases puras,  
Mas eu viajor curvado as disventuras  
Não aspiro um laurel.  
Não é heroismo que traçado vejo  
Nem gloria que traçada seja  
Sobre o meu pincel.

Não! as minhas illusões são embaladas  
Pelas brizas gentis das alvoradas  
De nosso vasto serlão...  
Eu amo os seringaes, prismas, alhores,  
Quando vejo dos homens os dissabores  
E da noite a escuridão!

E se ella traja as vestes d'um misterio,  
Minha alma tambem traja um véo funerio  
Que lhe enluta o viver.  
Como Ashaverus meu traçante é triste  
Meu futuro emmaranhado existe,  
Bem o podes saber.

No lago sedutor da phantazia  
Minha pobreza foi banhar-se em poesia  
E apreendeu amar.  
Esse amor envenenou-me a popre alma;  
E do viver s'emmurcheceo a verde palma  
Em louco char!

E hoje relendo meu cruel destino  
Na febril languidez do desatino  
Esta nenia tracei...  
Se ha erros nella, se não tem poesia  
Desculpa, pois são echos d'agonia,  
Porque eu nunca cantei.

Theresina, 20 de Setembro de 1884.

Alipio de Castro Marques

## TELEGRAMMAS.

Rio de Janeiro, 20.

Ainda não é conhecido o resultado definitivo da eleição senatorial.

—Foi nomeados chefes de policia:

De Pernambuco o bacharel Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, juiz de direito de Agnas Bellas;

De Santa Catharina, o bacharel Firmo Gomes da Silveira;

De Minas Geraes, o bacharel João Bawden, juiz de direito de Passos na mesma provincia.

—Foram nomeado inspector do arsenal de marinha da côr., o Barão de Ivinheima, sendo exonerado o actual.  
Rio, 21.

O senado approvou hontem em 2.ª discussão o orçamento do ministerio do imperio.

Rio, 22.

O senado approvou hoje em 3.ª discussão o orçamento do ministerio da fazenda.

Rio de Janeiro, 25.

O senado approvou hoje em 2.ª discussão o projecto de lei da receita geral do imperio.

—Eis o resultado completada votação para a formação da lista senatorial pelo Rio de Janeiro:

Conselheiro Paulino de Souza	7,870
Conselheiro Pereira da Silva	7,488
Dr. Andrade Figueira	7,267
Conselheiro Andrade Pinto	4,866
Dr. Bezerra de Menezes	4,733
Dr. Peixoto	2,639

Rio de Janeiro, 26.

A Camara dos Deputados, na ses-

são de hoje, approvou as emendas do Senado ao orçamento da agricultura, menos a relativa ao contracto para a iluminação do gaz carbonico, a qual foi regeitada por 72 contra 9 votos.

Em vista deste resultado, o presidente da Camara nomeou uma commissão composta dos deputados Martim Francisco, Cantão e Camargo para ir pedir a fusão das duas camaras, afim de ser resolvido o conflicto.

—Foi nomeado commandante das armas da provincia do Amazonas, o coronel Villela Tavares.

Rio, 27.

Foi nomeado director das construcções navaes do arsenal de marinha de Pernambuco, Antonio Lopes Leão sendo exonerado o actual.

Shanghai, 28.

Em consequencia do effeito produzido pelo bombardeamento de Fou-Tchéou, as tropas chinezas se tem dispersado em todas as direcções.

Lima, 29.

O bombardeamento destruiu os fortes.

Shanghai, 29.

Acabam de ser expulsos de Cantão o consul de França e os francezes alli residentes.

Pariz, 29.

A França recusa toda e qualquer mediação que lhe queiram propor para terminar a acção que encetou contra a China.

Rio, 30.

Falleceu o visconde de Montserrat.

Shanghai, 30.

Todos os portos da China estão interditos aos navios francezes.

Pariz, 31 de agosto.

O general Mullet, commandante das tropas francezas no Toukin, tendo adoecido, será repatriado e substituido pelo general Brieres.

Rio de Janeiro, 1 de setembro.

O senado, no domingo approvou em 3.ª discussão o projecto da receita geral do Imperio para o exercicio corrente.

—Foram promovidos:

A marechal do exercito graduado, o tenente-general Visconde de Pelotas.

A tenente-general effectivo, o marechal de campo Salustiano Jeronymo dos Reis.

A marechal de campo effectivo os brigadeiros Manoel Leodoro da Fonseca, Barão de Batovy e Visconde de Maracajá.

Lisboa, 1.

A epidemia do cholera-morbus foi assignalada como tendo se annuciado em Alicante.

Shanghai, 1.

As tropas chinezas fizeram fogo sobre o navio do almirantado inglez.

Nagasaki, 1.

O Japão reivindica da China o grupo das ilhas Liou Kion.

Berlim, 1.

O principe José de Saxe Coburgo acaba de dar uma queda, cujas consequencias apresentam uma seria gravidade, que inspira algumas inquietações.

Berlim, 2.

A princeza Augusta Victoria, esposa do filho mais velho do Kronprinz da Alemanha, a qual se achava gravemente doente, tem melhorado.

Pariz, 2.

O cholera augmenta sensivelmente em Toulon e na Italia.

Rio, 2.

Foram nomeados juiz municipal e de orphãos:

Dos termos de Santarem e Franca no Pará, o bacharel Eloy Vasco de Toledo;

Dos termos de S. Miguel, Irituia e Ourem na mesma provincia, o bacharel Joaquim José Rodrigues Collares.

—Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo da Areia, na Parahyba, o bacharel Alfredo Moreira Gomes.

Rio de Janeiro, 3.

Hontem na camara dos deputados o Dr. Ulysses Vianna apresentou uma representação da camara municipal do Cabo, a qual foi remetida á respectiva commissão.

—Foi publicado o decreto de dissolução da camara dos deputados, sendo convocada a nova camara para o dia 1.º de Março de 1885.

Lisboa, 3.

Avalia-se em 52 o numero das victimas feitas pelo cholera, até hoje, em Novelda e Alicante.

Shanghai, 6.

Depois do bombardeamento de Fou-Tchéou, ficou tranquilla essa cidade.

Cairo, 4.

Os insurgentes do Soldão preparam um ataque contra Souakim.

Rio de Janeiro, 4.

Foram marcadas para o dia 1.º de dezembro proximo as eleições para a Camara dos Deputados.

—Foi exonerado o actual chefe de policia da Bahia, e nomeado para substituil-o o Dr. Victal Ferreira de Moraes Sarmiento.

—Foram removidos:

Da comarca da Imperatriz para a do Baixo Mearim, ambas no Maranhão, o juiz de direito bacharel Emiliao José Rodrigues.

Dos termos de Coroatá e S. Luiz Gonzaga para o do Rosario, ambos no Maranhão, o juiz municipal bacharel João Gualberto Torreão da Costa.

—Foi exonerado, á seu pedido, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso em Pernambuco, o bacharel Laurindo Carneiro Leão.

—Foi declarado a ulso o juiz de direito da comarca do Baixo Mearim, bacharel Francisco José Monteiro Junior.

Rio, 5.

Foi mandado servir na legação do Brazil em Vienna d'Austria, o Dr. Henriques Mamede Lins d'Almeida, secretario da legação brasileira em Montevideo.

Lisboa, 5.

Deram-se 10 casos de cholera morbus na provincia de Alicante.

Cairo, 5.

Os rebeldes do Soldão que atacaram Kassala, foram repellidos.

Berlim, 5.

O estado da princeza Augusta Victoria apresenta melhora sensivel.

Lisboa, 6.

Noticias de Macão dão aquella colonia completamente tranquilla.

Valencia do Minho, 6.

Está assente a ponte sobre o Minho, por onde ha de passar o caminho de ferro entre esta cidade e Toy.

Pariz, 6.

O vica-almirante Galiber, commandante da expedição de Madagascar, tomou posse de Passandova.

Madrid, 6.

A epidemia do cholera morbus appareceu em Getafe, pequena cidade á 14 kilometros sul de Madrid.

S. M. o Rei D. Afonso aqui chegou de regresso de sua excursão.

Bruxellas, 8.

Perturbações de certa importancia, causadas por manifestação catholica, deram-se aqui. As autoridades conseguiram comprimir-as.

Antuerpia, 8.

Deram-se hoje aqui desordens, sendo feridas diversas pessoas.

Antuerpia, 8.

Cerca de 100 pessoas foram feridas nas perturbações que aqui se deram.

Pariz, 9.

Tendo os chinezes obstruido o rio de Shanghai, os consules de todas as nações protestaram contra esse acto.

Rio de Janeiro, 9;

Foram nomeados chefes de policia: Da provincia do Maranhão, o bacharel Coriolano Augusto de Loyola; Da provincia do Pará, o bacharel Benjamin Artides Ferreira Bandeira.

—Falleceu o deputado geral, pelo Rio de Janeiro, Dr. Luiz Joaquim Duque Estrada Teixeira.

Roma, 9.

A epidemia do cholera-morbus augmenta em grandes proporções na Italia.

O numero das victimas nos diversos lugares infestados eleva-se á 345.

Madrid, 10.

O cholera morbus manifestou-se na região de Lérida, na Catalunha.

As devastações da epidemia ainda não são muito consideraveis; todavia receia-se que ella se estenda e desenvolva.

Bruxellas, 10.

No senado belga houve uma interpellação acerca das desordens havidas aqui e em Antuerpia.

A discussão da interpellação terminou por um voto unanime condemnando a politica do governo.

Pariz, 10.

A condessa de Paris deu á luz com muita felicidade uma creança do sexo masculino.

Rio, 11.

Foi nomeado juiz de direito da comarca da Imperatriz no Maranhão, o bacharel Alexandrino Dias Ferreira Guimarães.

—Foi nomeado chefe de policia da Parahyba, o bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, juiz de direito da comarca de São João.

—Foi tambem nomeado chefe de policia do Amazonas, o bacharel Agostinho Julio do Couto Belmonte, juiz de direito da comarca do Piancó.

—Foi ainda nomeado chefe de policia das Alagoas, o bacharel Domingos José Alves da Silva, sendo exonerado do igual cargo na Parahyba.

—Foi removido da comarca de Marajó, no Pará, para a de Piancó, na Parahyba, o juiz de direito bacharel José Calvacante d'Albuquerque Uchôa.

—Foram reconduzidos no cargo de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Canguaretama, no Rio-Grande do Norte, o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda.

Do termo de Anadia nas Alagoas, o bacharel Tiburcio Raymundo da Silva Tavares.

## CHRONICA SEMANAL

**Actos officiaes.**—Do governo central.

MINISTERIO DA GUERRA:

Por decretos de 9 do passado. Revertou á 1.ª classe do exercito o 2.º cirurgião aggregado ao Corpò de Saude Dr. Constançio Carlos de Souza Uzel, visto haver sido em inspecção de saude julgado prompto para o serviço.

Foi indultado do crime de primeira deserção aggravada, que commetteu o soldado da companhia de infantaria da provincia das Alagoas, Francisco Xavier dos Santos.

Por decreto de 12 do corrente foram nomeados:

O tenente-coronel do corpo de estallo-maior de 1.ª classe, João Nepomuceno de Medeiros Mallet, para o lugar de commandante das armas da provincia do Pará, ficando sem effeito o decreto de 12 de julho ultimo que o nomeou para igual cargo na provincia do Amazonas.

Capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre Vicente Ferreira Lustosa Lima.

Foi reformado, nos termos da primeira parte do § 1.º art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o tenente agregado a arma de infantaria Mathias Luiz Cesar de Mello, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Foram transferidos para a 2.ª classe do exercito, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 1.º de abril de 1871 os capitães Antonio Machado dos Santos e Joaquim Maria do Espirito-Santo, este do 8.º batalhão de infantaria e aquelle do 3.º regimento de cavallaria, ficando ambos aggregados ás armas a que pertencem, visto terem sido julgados incapazes do serviço do mesmo exercito em inspecção de saude a que foram submettidos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Por aviso de 8 e 14 de agosto proximo passado foi designado o guarda-mór da alfandega desta provincia João Francisco de Paula e Silva, para servir de auxiliar da commissão da consolidação das leis das alfandegas e mezas de rendas do imperio, e approvada a licença de 3 mezes para tratar de sua saude, onde lhe convier, com os respectivos vencimentos, concedida pela presidencia da Bahia ao conferente da alfandega Ignacia José Aves de Souza que se acha actualmente na Côrte.

MINISTERIO DA MARINHA

—Por decretos de da 1.º do pasado: Obteve o conselheiro chefe de esquadra Arthur Silveira da Motta a exoneração, que solicitára, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha da côrte.

Foi nomeado para exercer o referido cargo o vice-almirante conselheiro Barão de Ivinheima.

Foi promovido a 1.º tenente da armada, por antiguidade, o 2.º tenente Manoel Gomes.

—Para servir na flotilha do Amazonas foi nomeado o machinista de 3.ª classe João Gualberto Marques.

MINISTERIO DO IMPERIO

—Por despacho de 16 do pasado: Foram agraciados com os seguintes grãos da Ordem da Rosa:

P-los relevantes serviços prestados á emancipação de escravos; Dignatario, Barão de Mecejana.

Em attenção aos que prestou por occasião da exposição pedagogica: Cavalleiro, Joaquim Teixeira de Miranda, vice-consul do Brasil em Liverpool.

Pelos que prestaram por occasião da exposição do café em Nice: Commendadores, Alfred Bouiglion e La Grange de Langre.

Official, Felix Marsin.  
Cavalleiros, Ferdinand Crossa, Firzenzo Zunhi, Edmond Halphen e Franz Caze.

Em attenção aos que prestou ao Estado:

Commendador, Joaquim José de Mandanha. Pelos que tem prestado à religião foram também agraciados com os seguintes grãos da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo:

Commendador, conego José de Souza Barbosa

Cavalleiro, conego Camillo de Santa Maria Rocha.

—DO GOVERNO DA PROVINCIA—

1884 - Setembro - 10

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Nommando uma comissão composta do Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, capitão João José de Oliveira Costa e Alvaro Gonçalves Pereira, para examinar no curso que deverá ter lugar hoje, para preenchimento da cadeira de 1.ª lettras da villa de Humildes, que se acha vaga.

Dia 13.

1.ª Secção.—Exonerando do cargo de 1.º supplente do delegado de policia do termo de peripery, o cidadão José Camillo de Freitas e Silva, por não ter aceitado a nomeação; e nomeando para substitui-lo, o cidadão Francisco Paulo da Silva Rebello.

—Idem.—Concedendo ao promotor publico da comarca de Pedro 2.º bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—Idem.—Nomeando o cidadão Innocencio d'Arêa Lião, para exercer vitaliciamente a cadeira de 1.ª lettras do 1.º grau da villa de Humildes, que se acha vaga.

Dia 16.

1.ª Secção.—Relevando a multa de 400\$000 imposta ao Alferês da Guarda Nacional do Municipio de Campo maior, João Candido de Deus e Silva, pelo conselho de revista da mesma guarda nacional por ter deixado de comparecer aos respectivos trabalhos; visto ter o mesmo em a necessaria teccedencia apresentado motivos que o inhihiam de funcionar em o dito cen selho.

Idem.—Nommando o Major Antonio José Analio de Miranda, para exercer o cargo de promotor publico da comarca da cidade da Parahyba, em consequencia de ter sido nomeado Juiz Municipal do termo de A'enquer, na Provincia do Para, o Bacharel Arlindo Francisco Nogueira, que o exercia.

Dia 17.

1.ª Secção.—Prorogando por 3 mezes o prazo dentro do qual deve o Tenente Manoel Clementino da Silva, solicitar sua patente de reforma, no posto de capitão.

Idem.—Exonerando, a pedido, a Emigdio Pereira de Mesquita, do cargo de subdelegado de Policia do 2.º districto do termo da S. João do Pi- auby.

Fizerão-se as precisas communicações

Commendador Hollanda

—Este conhecido pharmaceutico recebeu no Rio um retrato, que lhe offeceram os alumnos do curso de pharmacia da escola da Côte.

Foi orador, por parte dos offer-

lantes, Valdemiro Sequeira que muito elogiou os serviços prestados à classe pelo agraciado.

Visita Pastoral.—Continua S. Exc. Revm. nosso illustre Diocesano, o Sr. D. Antonio Candido de Alva- renga em seu santo trabalho. Por oito dias seguidos instruiu o digno Prelado os seus filhos em Jesus Christo nos mysterios da Relegião santa, da Relegião de Deus.

Com sua palavra tão clara tão simples e enstunante, com suas frases cheias de todo amor e caridade mostroa cada dia aos fiéis os principios solidos da moral e da virtude.

Goioa a todos com ternura e bondade evangelica no caminho do bem da salvação, da felicidade eterna. S. Exc. Revm. tem officado na Igreja matriz do N. S. do Amparo. O templo tem estado apinhado—No dia 14 do corrente mez fez S. Exc. Revm. a sua entrada solenne na Matriz da freguezia das D-ros, onde foi pelo vigario, conego Thomaz de Moraes Rego recebido com todas as honras. As 8 horas da manhã annunciava-se a chegada de S. Exc. Revm. no templo. Nesse momento surtiu ao ar girando- las de foguetes—um banda de musica pastada a porta principal da Igreja fazia-lhe as devidas continencias. A concorrencia de fiéis era extraordinaria—a Igreja j regurgitava.

Ali celebrou S. Exc. Revm o Santo Sacrificio da Missa acompanhado pelos Padres, Conegos Thomaz, Honorio, José Marques da Rocha e Deoclecio do Rego Manso Tallez. Logo depois admicistrou o Sr Bispo o Sacramento da confirmação.

O acto terminou as 2 horas da tarde, quando foi S. Exc. Revm. recebido em casa do Sr. tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, particular amigo do Sr. conego Thomaz. O prestimoso tenente-coronel Joaquim Sant'Anna com Sua Exm.ª familia procuraram obsequiar ao seu digno pastor com esmero. Ali estavam reunidas diversas familias, que com os distinctos cavalheiros, que segoião ao bom Pastor constituíam uma grande e bella reunião.

O nosso B'spo corresponden com admiravel bondade a delicadesa com que o tratavão todos aquelles que o fest-javão. S. Exc. Revm. retirou-se as 4 horas da tarde acompanhado por todas as pessoas presentes.

E' assim que um Bispo—um Pastor—um Pai espiritual se recommenda a estima publica, e torna-se sinceramente amado por seus filhos, que diante de tanta bondade, não podem deixar de votar-lhe todo o respeito, toda a veneração.

Movimento da visita pastoral.—Grandes são os fructos colhidos pelos fiéis com a presença de S. Exc. Revm. o Sr. Bispo Deocesano, em sua visita pastoral.

A'parte um numero extraordinario de confissões, e communhões, nas duas freguezias desta capital, em cada uma d'ellas tem sido feito muitos casamentos, e baptizados. Até hontem, 24. christamara S. Exc. Revm. 6 241 pessoas.

Hospital de Misericordia. No dia 23 deste mez visitou o nosso digno Bispo aquelle pio estabelecimento.

S. Exc. Revm. percorre toda a caza, dirigindo aos enfermos palavras de amor e consolação. S. Exc. Revm. mandou distribuir esmola com todos. Cada dia o Nosso illustre Prelado nos dá provas evidentes dos seus sentimentos de caridade.

Fallecimento.—Em Humildes falleceu o capitão Ovidio Soares da Silva.

O illustre finado era ali um dos chefes do partido conservador, ao qual prestou bons serviços.

A' sua exm. familia, e principalmente ao Sr. Dr. Arêa Lião, seu digno cunhado apresentamos os nossos sentidos pesomes.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado tem para vender duas posses de terras no Municipio de Amarante,—uma do valor de 200\$000 reis na fazenda Alagôa do meio, distante da cidade 4 legoas e outra na fazenda Daus Ruchos do valor de 166\$000 reis. Estes valores são primitivos de Inventarias. Quem as pretender comprar, dirija-se para em Theresina ao Senhor José Joaquim de Moraes Avellino e em Oci- ras ao annunciante.

Agosto 1884.

Casemiro José de Moraes Sarmento

—Francisco de Salles Moreno, Director da Oleria de N. S. do Carmo, junto a quinta do capitão Fernando Freire, vende o seguinte:

Alvenaria grande.....	17:000
Telha.....	17:000
Ladrilho.....	17:000
Semalha.....	7:000

O annunciante faz qualquer contracto, e não duvida modificar o preço segundo a quantidade da obra

Não quer adiantamento de dinheiro e sim pagamento prompto na entrega encomenda.

Para falta de menstruação Cura infallivel só com as afamadas

Pilulas emenagogas do Dr. Gentil

Pedreira, preparadas por Manoel Gonçalves Pedreira.

No intuito de vulgarisar este preparado de que optimos resultados tem colhido em sua pratica o Dr. Gentil Pedreira, não será infundada a pretensão d'aquelle que tomou a si essa tarefa que, ápesar de ardua, não será desmerecida, em vista dos innumero, beneficios que têm trazido estas Pilulas a essa parte da humanidade soffredora de menstruações difficeis, do mesmo de falta absoluta d'ellas, emavez que se uze diariamente de duas ou trez pilulas, que, alem de tudo, não privão de qualquer comida e muito menos dos banhos frios pela manhã, são necessarios a toda hygiene e favoraveis ao seu effeito.

Deposito nesta cidade na casa de Teixeira Filho & C.ª.—Theresina.—Rua Bella, n.º

Cada caixa..... 2:000

Xarope de Momordica e Carahyba.

Preparado por Manoel Gonçalves Pedreira.

Este importante preparado, já muito conhecido e que tem sempre merecido elogios quer dos distinctos facultativos, que o tem adoptado em sua clinica, quer de grande numero de pessoas, que della tem usado e co-

lhido prompto restabelimento nos casos tão frequentes de Bronchites simples capilar (puchado), Pneumonia franca (pleuriz) Suppurante (a postema), Coqueluche, Asthma, catterho chronico e Polysica pulmonar, acha-se a venda na casa commercial de Teixeira, Filho & C.ª.

Elisir Depurativo de Canarhuba e Japcanga.

Preparado por

MANOEL GONÇALVES PEDREIRA.

Este preparado, que se compõe tambem de salsa, carobe e outros vegetaes da mesma especie, cura radicalmente Syphilis, Rheumatismo, Boubas, Dartros ou Eupingos e todas as molestias originadas da impureza do sangue.

E até agora o unico mais energico purificador do sangue, que se ha descoberto, acha-se a venda na casa casa commercial de Teixeira Filho & C.ª.

Um remedio efficaaz.

Para cura das irregularidades da mulheires.

PILULAS EMENAGOGAS.

Do Pharmaceutico Arthur Pedreira—

Ainda mesmo que haja supressão absoluta das regras, pouco fluxo, dores uterinas e ataques hystericos, cedem com uso de uma 2 duas ca- xas d'este preparado. As curas produzidas n'esta capital me animão a apresentar-o a humanidade soffredora. Usai para crederes.

Pharmacia Pedreir

